



## TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL

PERNAMBUCO

Ata da trigésima quarta sessão ordinária do Tribunal Regional Eleitoral de Pernambuco.

1. Às treze horas e trinta minutos do dia qua-  
 2. torze de março de mil novecentos e oitenta e nove ....  
 3. (14.03.1989), nesta cidade do Recife, Estado de Pernam-  
 4. buco, presentes os Excelentíssimos Senhores: Des. Vice  
 5. -Presidente, no exercício da Presidência, Cláudio Amé-  
 6. rico de Miranda; Juiz Federal, Dr. Francisco de Quei -  
 7. roz Bezerra Cavalcanti; Juiz de Direito, Dr. Itamar Pe-  
 8. reira da Silva; Juristas: Dr. José Henrique Wanderley<sup>1</sup>  
 9. Filho e Dr. José Joaquim de Almeida Neto; e o Procura-  
 10. dor Regional Eleitoral, Dr. Miécio Oscar Uchôa Caval -  
 11. canti Filho, comigo, Mário Castello Branco da Boa Via-  
 12. gem, Diretor Geral Substituto da Secretaria, foi aber-  
 13. ta a sessão. Lida e aprovada a ata da sessão anterior,  
 14. S. Exa. o Presidente ressalvou as ausências do Des. Be-  
 15. nildes de Souza Ribeiro e do Dr. Ozael Rodrigues Velo-  
 16. so. Prosseguindo, S. Exa. passou à leitura do seguinte  
 17. expediente: TELEX Nº 561, do TSE, comunicando que aque-  
 18. le Tribunal, em sessão de 9.3.89, apreciando consulta<sup>1</sup>  
 19. nº 9.935 (Telex 56/89-TRE), relativa a validade de ou-  
 20. tros Diplomas, além de Bacharel em Direito, para efei-  
 21. to de progressão e ascensão funcionais a categoria de  
 22. Técnico Judiciário, respondeu afirmativamente, nos ter-  
 23. mos do voto do Relator, desde que comprovem haver con-  
 24. cluído curso de nível superior reconhecido, na forma  
 25. prevista no art. 7º da Resolução nº 12.032/84.DESPACHO:  
 26. Ciente. Ao Setor de Pessoal. TELEX CIRC. nº 20, do TSE,  
 27. comunicando que aquele Tribunal, em sessão de 9.3.89, a-  
 28. preciando consulta nº 9.923, formulada pelo TRE de Ser-  
 29. gipe, em dois itens relativos ao Alistamento Eleitoral,  
 30. respondeu, nos termos do voto do Relator, que: 1) O elei-  
 31. tor inscrito, posteriormente conscrito, mantém sua ins-  
 32. crição e fica impedido de votar, nos termos do art. 6º,  
 33. inciso II, letra "C", do Código Eleitoral; 2) Policiais  
 34. militares em qualquer nível da carreira são alistáveis,  
 35. tendo em vista a inexistência de qualquer vedação le-  
 36. gal. DESPACHO: Ciente. Providencie-se Circular para to-  
 37. dos os Juízes. TELEX Circ. nº 21, do TSE, comunicando<sup>1</sup>  
 38. que aquele Tribunal, em sessão de 9.3.1989, apreciando  
 39. o processo nº 9.953, referente a comunicação feita pe-  
 40. lo Partido da Social Democracia Brasileira - PSDB, de-  
 41. cidiu transmitir aos Tribunais Regionais Eleitorais a  
 42. decisão da Comissão Diretora Nacional Provisória do re-  
 43. ferido Partido, que fixou o número de membros dos futu-  
 44. ros Diretórios Regionais a serem eleitos nas Convenções  
 45. marcadas para o dia 30.4.89, estabelecendo o mínimo de



## TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL

PERNAMBUCO

46. 31(trinta e um) e o máximo de 71(setenta e um) membros,  
 47. incluído o Líder do Partido na Assembléia Legislativa.  
 48. DESPACHO: Ciente. Anote-se. TELEX CIRC. nº 22, do TSE,  
 49. comunicando que aquele Tribunal, em sessão de 9.3.89, a  
 50.preciando o processo nº 9.956, relativo a solicitação  
 51. do Partido da Social Democracia Brasileira - PSDB, de-  
 52. terminou anotação e comunicação TTRREE transferência da  
 53. data da realização das Convenções Municipais, anterior  
 54. mente marcada dia 19 de março corrente, para um dos  
 55. dois domingos subsequentes, a 26 de março ou 2 de abril  
 56. de 1989. DESPACHO: Ciente. Anote-se. Ainda com a pala-  
 57. vra, S. Exa. o Des. Vice-Presidente, no exercício da  
 58. Presidência, passou ao relato dos seguintes feitos ad-  
 59. ministrativos: PROCESSO Nº 5098/89, Cl. I, procedente  
 60. da 50a. Zona/Tabira. O Juiz Eleitoral, comunicando o a  
 61. fastamento, por gozo de férias, da Escrivã Eleitoral  
 62. QUITÉRIA CARVALHO DO NASCIMENTO, titular do Cartório  
 63. do 2º Ofício e indicando o Escrevente substituto, Sr. A  
 64. bel Caetano Rodrigues. DECISÃO: Unanimemente, deferido  
 65. o pedido, homologados os atos anteriormente praticados  
 66. pelo escrevente. PROCESSO Nº 5102/89, Cl. I, procedente  
 67. da 10la. Zona/Jaboatão. O Juiz Eleitoral, solicitando  
 68. a prorrogação do prazo de permanência dos funcionários  
 69. requisitados LUZINETE DOS SANTOS RODRIGUES e JOSE FRAN  
 70. CISCO DE LIRA. DECISÃO: Unanimemente, deferido o pedi-  
 71. do, por mais hum ano. Com a palavra, o Dr. José Joaquim  
 72. de Almeida Neto relatando o seguinte feito: PROCESSO Nº  
 73. 616/89, Cl. XVII, procedente da 11a. Zona/Jaboatão. Jo  
 74. sé Amaro dos Santos, impetrando Ação de Impugnação de  
 75. Mandato contra a vereadora Elciene Maria Galindo Bara-  
 76. cho Cavalcanti, pelos motivos que expõe. DECISÃO: Una-  
 77. nimemente, de acordo com o parecer da Procuradoria, não  
 78. se conheceu do pedido, determinando-se à remessa dos  
 79. autos ao Juízo Eleitoral de Jaboatão com a recomenda-  
 80. ção de que o processo deve correr em segredo de justi-  
 81. ça de acordo com o art. 14 da Constituição Federal. As-  
 82. sumiu a Presidência o Dr. Itamar Pereira da Silva. Com  
 83. a palavra, o Des. Cláudio Américo de Miranda relatando  
 84. os seguintes feitos: PROCESSO Nº 85/88, Cl. III, O Par  
 85. tido do Movimento Democrático Brasileiro - PMDB, em I-  
 86. tapetim, impetrando Mandado de Segurança contra ato  
 87. coator do Juiz Eleitoral, daquele município, que proi-  
 88. biu a realização de comício do referido partido, naque  
 89. le município. DECISÃO: Unanimemente, de acordo com o  
 90. parecer da Procuradoria, julgou-se o processo extinto


**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL**

PERNAMBUCO

91. sem julgamento do mérito, por não ter mais objeto. PRO  
 92. CESSO Nº 95/88, Cl. III, procedente da 55a. Zona/Pes -  
 93. queira. Mário Paulo de Freitas Melo, impetrando Manda-  
 94. do de Segurança contra ato coator do Comandante Geral'  
 95. da Polícia Militar, daquele município, que está impe-  
 96. dindo a entrada de pessoas no Hotel Acauan. DECISÃO:U-  
 97. nanimemente e de acordo com o parecer da Procuradoria,  
 98. julgou-se o processo extinto, sem o julgamento do méri-  
 99. to, por falta de representação e por não ter mais obje-  
 100. to. PROCESSO Nº 613/89, Cl. XVII. Sigismundo Luiz da  
 101. Silva, requerendo recontagem dos votos para as eleições  
 102. proporcionais, na 2a., 3a., 7a. e 9a. Zonas do Recife.  
 103. DECISÃO: Unanimemente, de acordo com o parecer da Pro-  
 104. curadoria, não se conheceu do pedido. Nada mais haven-  
 105. do a tratar, foi encerrada a sessão, do que, para cons-  
 106. tar, eu, *maurício pereira*, Mário Castello Bran-  
 107. co da Boa Viagem, Diretor Geral Substituto da Secreta-  
 108. ria, mandei lavrar a presente, que vai devidamente as-  
 109. sinada.